

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SAAE

PROCESSO SIMPLIFICADO QUE ESTABELECE NORMAS PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA PARA OS CARGOS ESPECIFICADOS NESTE EDITAL.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA, Senhor Ângelo Luiz Soares no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas estabelecidas nas Leis nºs 346/81; 1.039/2006 e 1.137/2008, faz saber que a referida Autarquia realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação em regime temporário para atender às necessidades de excepcional interesse público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, sendo que por força do mandamento legal regente será dada ampla divulgação do edital e do resultado das etapas de seleção mediante a publicação dos resultados no quadro de avisos do órgão selecionador.

1.2 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.3 Todas as publicações oficiais serão feitas no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, situada à Rua Goitacazes, nº 580, Bairro São João, cep 35604-000, Município de Moema-MG, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM e no site eletrônico Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG (<https://www.saaemoema.mg.gov.br/>).

II – COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 Compete à Comissão de Seleção, instituída pela **Portaria nº 009/2025**, nomeada pelo Diretor Executivo do SAAE de Moema-MG, o acompanhamento e deliberação acerca de todos os atos deste Edital e do Processo Seletivo Simplificado.

2.2 Compete ao Diretor Executivo do SAAE de Moema-MG a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado à vista do relatório apresentado pela Comissão de Seleção, bem como convocação dos aprovados.

III – CARGO, VAGA, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIO

3.1 A carga horária, o número de vaga e o vencimento básico de cada cargo, se encontram no **ANEXO A**, deste Edital, estando o vencimento sujeito a reajustes na forma de Lei.

3.2 As atribuições gerais e nível de escolaridade exigido para contratação constam do **Anexo B** deste Edital.

IV – DAS ETAPAS

4.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1^ª ETAPA – INSCRIÇÃO, ENTREGA DE CURRÍCULUM E DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: serão realizadas inscrições presenciais e entrega de currículum e de documentos na sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema situada na Rua Goitacazes nº 580 – Centro – Moema/MG, no horário compreendido entre as 12:00 e 17:00 horas, de segunda a sexta feira, no período de 14/05/2025 a 23/05/2025.

b) 2^ª ETAPA – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: Formalização do Contrato de Prestação de Serviço em Caráter Temporário de acordo com a conveniência da Administração, nos termos do **ITEM XII** deste edital.

4.2 O presente Edital é destinado à seleção de pessoal para contratação e formação de **cadastro de reserva** para o seguinte cargo:

➤ **Auxiliar de Serviço Público – 01 (uma) vaga.**

4.3 O cargo definido neste edital será preenchido de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

4.4 A carga horária prevista para o cargo é de 40 (quarenta) horas semanais.

4.5 As contratações temporárias serão formalizadas em conformidade com as disposições legais presentes no artigo 35 da Lei nº 1.137/2008 e Lei nº 1.039/2006.

V – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado.

5.2 Possuir a escolaridade exigida para o cargo, estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.

5.3 Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

5.4 Estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais.

5.5 Ter Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.

5.6 Não estar sujeito a impedimento legal em julgado (Maria da Penha, violação de menor e/ou outros) que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público.

5.7 Apresentar, para fins de investidura no cargo onde houver a exigência de capacitação profissional

específica, comprovação da inscrição com a devida regularização junto aos órgãos de classe, quando necessário.

5.8 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da sua contratação.

5.9 Possuir Carteira de Identidade civil.

5.10 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada através de atestado médico.

5.11 Caso algum candidato aprovado seja considerado inapto para o exercício do cargo será eliminado do Processo Seletivo e, em seu lugar, será convocado o candidato imediatamente subsequente na classificação geral relativa ao respectivo cargo.

5.12 Cumprir as determinações deste Edital.

5.13 Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

5.14 Outros documentos poderão ser exigidos na época de apresentação de documentos para contratação.

VI – DISPOSIÇÕES RELATIVAS À INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será efetuada exclusivamente nas formas descritas neste Edital e será gratuita.

6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea e em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues no ato de inscrição.

6.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por correio eletrônico, via postal ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

6.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, **ANEXO D**, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.7 A inscrição poderá ser feita pelo candidato(a) ou por procuração pública ou particular com firma reconhecida e poderes específicos para o ato.

6.8 A inscrição será realizada mediante entrega do envelope lacrado contendo documentação e

Requerimento de inscrição, ANEXO D, que estará disponível no sítio eletrônico <https://www.saaemoema.mg.gov.br/>, no período de 14/05/2025 a 23/05/2025 das 12:00 a 17:00 horas.

6.9 Para finalizar e obter a inscrição definitiva, o candidato, nas datas e horários previstos neste edital, deverá entregar na Sede administrativa do SAAE de Moema-MG, no endereço Rua Goitacazes, nº 580, Bairro São João, CEP 35.604-000, Moema – MG em envelope lacrado, sob pena de ter sua inscrição indeferida, a seguinte documentação:

- Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;(CNH, RG, ...)
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição retirado no site do TSE:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidao-de-quitação-eleitoral>;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo, devidamente reconhecido pelo MEC;
- Comprovante dos certificados, diplomas de cursos e outros comprovantes de títulos previstos no ANEXO C deste Edital.
- Comprovante de registro em Órgão de Classe, caso necessário para o cargo pretendido;
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP ou cópia da página da CTPS com número do PIS;
- Certidão de casamento, quando for o caso;

6-9-1. Os documentos podem ser apresentados em fotocópia simples, legível, mediante assinatura ou rubrica (frente e verso) em todos os documentos apresentados.

6-9-2. A não aposição de assinatura ou rubrica (frente e verso) nos documentos apresentados importará em indeferimento da inscrição.

6-9-3. NÃO HAVERÁ REABERTURA DE PRAZO PARA POSSIBILITAR SUPRIMENTO DE APOSIÇÃO DE ASSINATURA, OU RUBRICA.

6-10- O envelope lacrado acima citado, deverá conter em seu exterior o Requerimento de Inscrição (ANEXO D) impresso, devidamente preenchido, assinado pelo candidato e colado, no envelope.

6-11-Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, com a assinatura ou rubrica do candidato em todas as folhas (frente e verso), não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, ainda que em fase recursal.

6-12- Em hipótese alguma o envelope será aberto no ato da inscrição.

6-13- Os títulos referentes à conclusão de Especialização, Curso de Pós Graduação na área pretendida relacionada à profissão, assim como os exigidos para contratação, deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.

6-14- Os certificados ou declarações de conclusão dos cursos mencionados no ANEXO C, referem-se a cursos comprovadamente concluídos antes da publicação deste Edital, não sendo aceitas declarações de cursos em andamento.

6-15- Os certificados e títulos emitidos por ordem judicial deverão ser atualizados no prazo máximo de 06 (seis) meses.

6-16- Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste Edital.

6-17- Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos.

6-18- As informações constantes no Requerimento de Inscrição, **ANEXO D**, são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o SAAE de Moema-MG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas.

6-19- Cada certificado ou experiência somente será considerado para pontuação em um único item do **ANEXO C**.

6-20- A comprovação de experiência profissional poderá ser feita mediante a apresentação dos seguintes itens abaixo:

6-20-1. Para exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentado: Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão público ou cópia do contrato administrativo firmado, comprovando assim o período de vigência e as funções exercidas.

6-20-2. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de trabalho e previdência social (original), devidamente assinada e cujas atividades profissionais guardem relação direta com o cargo pretendido.

6-21- Não será computado como **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, voluntariado ou como Sócio Proprietário.

6-22- Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo, sendo válidas somente as comprovações de **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** que especificarem o período do tempo de serviço.

6-23- No caso de apresentação de contrato de trabalho em vigor o candidato deverá informar por meio de declaração à data do término ou a continuidade do contrato

VII – DA COMPROVAÇÃO: REQUISITOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

7-1. Nesta etapa deverão ser comprovadas as informações declaradas no ato da inscrição.

7-2. Para comprovação da etapa de avaliação de títulos, **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CERTIFICAÇÃO)**, **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** e **CURSOS EXTRACURRICULARES**, o candidato deverá pontuar em cada item de avaliação; conforme a quantidade de pontos contidos na tabela abaixo, possuindo esta etapa caráter eliminatório.

7-2.1. Os candidatos serão avaliados mediante a aplicação dos seguintes critérios:

PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
AVALIAÇÃO	PONTOS
CERTIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE	10 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA ORGÃO PÚBLICO	12 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA SETOR PRIVADO	08 PONTOS
CURSOS	10 PONTOS
TOTAL	40 PONTOS

7-2.2. Para efeito de apuração das notas dos candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	NOTA
CERTIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE: Comprovação de grau de escolaridade superior ao exigido para o exercício do cargo – 05 Pontos; Comprovação de grau de escolaridade compatível com aquele exigido para o exercício do cargo pretendido – 05 pontos; Total máximo de pontos possíveis: 10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA: Experiência comprovada na execução de atividades <i>diretamente relacionadas com o cargo</i> a que esteja concorrendo (setor privado), sendo atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) pontos a cada semestre (6 meses) de trabalho, observado o limite de até 08 (oito) pontos. Experiência profissional comprovada junto ao serviço público na execução de atividades <i>diretamente relacionadas com o exercício do cargo</i> , sendo atribuído 1,0 (um) pontos para cada semestre (6 meses) de trabalho, observado o limite de até 12 (doze) pontos. Total máximo de pontos possíveis: 20	
CURSOS: Participação em cursos, oficinas, seminários e afins na área que está concorrendo, sendo atribuído 1 (um) ponto a cada certificação, podendo chegar até o total de 10 pontos. Total máximo de pontos possíveis: 10	

7-3. Os pontos que excederem o valor máximo em item de avaliação constantes deste edital serão desconsiderados.

7-4. A documentação comprobatória deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino junto ao Ministério da Educação.

7-5. Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadra.

7-6. Para a avaliação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

I. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de trabalho e previdência social (original), devidamente assinada e cujas atividades profissionais guardem

relação direta com o cargo pretendido.

II. Para exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentado: Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão público ou cópia do contrato administrativo firmado, comprovando assim o período de vigência e as funções exercidas.

7-7. Não será computado como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, voluntariado ou como Sócio Proprietário.

7-8. Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo, sendo válidas somente as comprovações de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que especificarem o período do tempo de serviço.

7-9. No caso de apresentação de contrato de trabalho em vigor o candidato deverá informar por meio de declaração à data do término ou a continuidade do contrato.

7-10. A apresentação inadequada dos documentos descritos no **ITEM VII** ou o não comparecimento na 2ª ETAPA implicará na imediata ELIMINAÇÃO do candidato.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8-1. O Resultado Preliminar deste Processo Seletivo Simplificado será auferido pela somatória dos pontos obtidos na análise curricular conforme o **ITEM VII** deste edital.

8-2. O candidato que obtiver nota igual a 0 (zero) será desclassificado do processo seletivo.

8-3. Os candidatos habilitados serão classificados em **ordem decrescente de classificação**.

8-4. Nos casos de empate na classificação da 1ª ETAPA, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a)** Maior número de pontos;
- b)** Maior qualificação profissional apresentada;
- c)** Maior tempo de experiência profissional;
- d)** Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- e)** Maior número de dependentes, conforme inscrição;
- f)** Persistindo o empate, será efetuado sorteio.

8-5. Será publicada a relação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo e os respectivos pontos no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, situada à Rua Goitacazes, nº 580, Bairro São João, cep 35604-000, Município de Moema-MG, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM e no site eletrônico do SAAE de Moema-MG (<https://www.saaemoema.mg.gov.br/>).

IX – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9-1. Poderá haver interposição de impugnação à(s) norma(s) do Edital e recursos contra a pontuação

atribuída na Análise de Títulos (formação acadêmica e experiência profissional) e contra a classificação final nos prazos abaixo discriminados.

9-2. A impugnação das normas do Edital deverá ser apresentada e protocolada por qualquer interessado no prazo de **02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do Edital**, na **sede administrativa do SAAE de Moema-MG**, à Rua Goitacazes, nº 580, Bairro São João, 35.604-000, Moema – MG, **de 12h às 17h00min**.

9-3. O recurso contra a pontuação atribuída na análise de Títulos, deverá ser apresentada e protocolada por qualquer interessado no prazo de **02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do resultado**, na **sede administrativa do SAAE de Moema-MG**, à Rua Goitacazes, nº 580, Bairro São João, 35.604-000, Moema – MG, **de 12h às 17h00min**.

9-4. A impugnação e o recurso deverão ser apresentados pelo candidato ou legítimo Procurador, em formato livre, observadas as seguintes condições:

9-4.1. Com argumentação lógica e consistente;

9-4.2. Quando manuscrito, em letra legível, ou digitado ou datilografado;

9-4.3. Em duas vias (podendo uma ser original e a outra cópia);

9-4.4. Dentro do prazo estipulado;

9-4.5. Em envelope padrão para folha A4, lacrado, com a identificação “Recurso – Edital ou Resultado do Processo Seletivo Simplificado, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG nº 002/2025”;

9-4.6. O documento deverá estar assinado.

9-5. Serão admitidos uma impugnação e um único recurso por candidato em cada fase, devendo o candidato especificar em tópicos cada item do Edital e/ou decisão que pretende ser modificado.

9-6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto apontado neste **ITEM IX** do presente Edital.

9-7. Os resultados da análise das impugnações e dos recursos, serão disponibilizados para consulta individualizada **sede administrativa do SAAE de Moema-MG**, à Rua Goitacazes, nº 580, Bairro São João, 35.604-000, Moema – MG, **de 12h às 17h00min**, de segunda à sexta feira.

9-8. Somente o recorrente, pessoalmente ou por seu procurador devidamente constituído por procuração particular ou pública, terá vista da fundamentação tratada no subitem anterior.

X – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10-1. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será obtido após a decisão sobre os recursos contra o Resultado Preliminar e será publicado no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, situada à Rua Goitacazes, nº 580, Bairro São João, cep 35604-000, Município de Moema-MG, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM e no site eletrônico do SAAE de Moema-MG (<https://www.saaemoema.mg.gov.br/>).

XI – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

11-1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Diretor Executivo do SAAE de Moema-MG.

11-2. O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, situada à Rua Goitacazes, nº 580, Bairro São João, cep 35604-000, Município de Moema-MG, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM e no site eletrônico do SAAE de Moema-MG (<https://www.saaemoema.mg.gov.br/>).

XII – CONTRATAÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

12-1. Concluído este Processo Seletivo Simplificado e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vaga ofertada neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

12-2. Os candidatos aprovados do Banco de cadastro de Reserva serão selecionados para contratação de acordo com as demandas de vagas, ficando os demais sujeitos a uma eventual chamada, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo;

12-3. A homologação da inscrição e a aprovação no certame de seleção regulado por esse Edital não asseguram ao candidato a contratação imediata ou futura, ficando a concretização deste ato condicionada às demandas das vagas que forem surgindo.

12-4. O candidato terá até **03 (três) dias úteis** para apresentação de documentação e, devidamente contratado, deverá iniciar sua prestação de serviços na data estipulada pelo SAAE de Moema-MG.

12-5. O candidato contratado deverá comprometer-se com os princípios de confidencialidade e sigilo no atendimento individual ou em grupo, resguardando a integridade documental e das demais informações obtidas inerentes a sua atuação profissional.

12-6. Na chamada para contratação, será dada prioridade aos candidatos aprovados nos processos seletivos, cujos efeitos ainda estão vigentes.

12-7. As contratações temporárias poderão ter o prazo de vigência de, no mínimo, 01 (um) mês até 12 (doze) meses, de acordo com a conveniência da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, podendo este prazo ser prorrogado de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira da Autarquia.

12-8. Para ser contratado no cargo em que foi aprovado(a) e convocado(a), o candidato(a) deverá comprovar o atendimento dos requisitos de investiduras dispostos no **ITEM V** deste Edital, e apresentar, obrigatoriamente, no ato da convocação os originais e as respectivas photocópias simples dos seguintes documentos:

12-8.1. Diploma de Graduação de acordo para o exigido para o exercício das funções do cargo pretendido;

12-8.2. Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo

de validade;

12-8.3. Certidão de nascimento ou casamento;

12-8.4. Laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);

12-8.5. Original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente água, energia ou telefone);

12-8.6. Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

12-8.7. Na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.

12-8.8. Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: <https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral> e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

12-8.9. Original e fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos;

12-8.10. Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

12-8.11. 2 fotografias 3x4 recentes;

12-8.12. Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;

12-8.13. Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

12-8.14. Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do Cargo (diploma

registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);

12-8.15. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

12-8.16. Declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

12-9. Na hipótese da não apresentação de qualquer dos documentos listados no item para os fins de formalização do contrato o candidato classificado será automaticamente **ELIMINADO**.

12-10. O candidato aprovado no Processo Seletivo será convocado, mediante publicação Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, situada à Rua Goitacazes, nº 580, Bairro São João, cep 35604-000, Município de Moema-MG, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM e no site eletrônico Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG (<https://www.saaemoema.mg.gov.br/>); facultado o contato por meio telefônico ou de mensagem eletrônica ou e-mail conforme dados informados no ato de inscrição. É inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no site <https://www.saaemoema.mg.gov.br/>.

12-11. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado no subitem 12.4 obrigará o SAAE de Moema-MG a tornar sem efeito a convocação.

12-12. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em conformidade com o expediente de funcionamento do órgão de lotação, exigindo do candidato, na apresentação para assinar o contrato, o seu compromisso de **assumir a jornada de trabalho para a qual foi contratado**.

XIII – DA LOTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO E DURAÇÃO DO CONTRATO

13-1. O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado será lotado(a) no setor OPERACIONAL do SAAE de Moema-MG. **A duração do contrato será pelo período de 12 meses**, previsto no artigo 35 da Lei 1137/2008 e Lei 1039/2006, que autoriza a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e dá outras providências, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do SAAE de Moema-MG.

13-2. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas, se houver, a necessidade do SAAE de Moema-MG, poderá celebrar o contrato, obedecendo à ordem de classificação, isto, durante o prazo de validade deste Processo Simplificado.

13-3. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, atitudes em desacordo com a função o contrato será rescindido e admitido o próximo classificado na lista deste Processo Simplificado.

XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

14-1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital para não as cumprir.

14-2. É facultada ao Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

14-3. Os candidatos classificados não convocados para a avaliação de títulos permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência da Administração.

14-4. Este **Processo Seletivo** terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG.

14-5. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.

14-6. As convocações para comprovação dos títulos poderão ocorrer a qualquer tempo durante a validade do processo seletivo.

14-7. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação conforme a necessidade da administração da autarquia na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.

14-8. De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Bom Despacho como competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

14-9. O candidato aprovado para o cargo de Auxiliar de Serviço Público desempenhará as atribuições e competências estabelecidas no **Anexo IV da Lei Municipal nº 1.137/2008** inerentes à função às atividades a ser desempenhadas.

14-10. O Contrato Administrativo para as funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

14-11. A lista de aprovados será publicada, cabendo ao candidato não classificado o direito de recorrer, mediante a interposição do competente recurso endereçado ao Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da publicação da relação de aprovados.

14-11.1. O recurso previsto no subitem 14.11 deste edital deverá ser protocolado na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema, garantindo ao candidato recorrente o acesso às informações necessárias para defesa de seu interesse, observado o prazo de recurso assinalado, devendo o requerimento ser formalizado na secretaria da autarquia no horário compreendido entre as 11:30 e 17:00 horas, de segunda a sexta feira.

14-11.2. Os recursos serão apreciados e a decisão será publicada no mural de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema.

14-12. Integram este Edital os seguintes anexos:

14-12.1. Anexo A - Quadro de Cargo, Vaga, Carga Horária e Vencimento;

14-12.2. Anexo B - Quadro de Atribuições Gerais do Cargo e Escolaridade;

14-12.3. Anexo C - Critérios de Avaliação da Prova de Títulos;

14-12.4. Anexo D - Requerimento de Inscrição;

14-12.5. Anexo E - Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI;

Moema, 12 de Maio de 2025.

Ângelo Luiz Soares
Diretor Executivo
SAAE-Moema-MG

ANEXO A - QUADRO DE CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

CARGO: Auxiliar de Serviço Público
VAGA: 1 vaga
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais) mensais
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: Até 12 meses, podendo ser prorrogado
LOTAÇÃO: Setor Operacional do SAAE de Moema-MG

ANEXO B - QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGO E ESCOLARIDADE

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PADRÃO: "A"

ATRIBUIÇÕES: EXECUÇÃO DE TAREFAS DIVERSAS, DE NATUREZA REPETITIVA, ENVOLVENDO TRABALHOS DE OBRAS E/OU OPERACIONAIS, COMO AJUDANTE DE PEDREIROS, CARPINTEIROS, BOMBEIROS, ENCANADORES, OPERADORES E OUTROS TÉCNICOS.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS (COMPETÊNCIAS): EXECUTAR TRABALHOS MANUAIS E/OU MECÂNICOS PRÓPRIOS DO AJUDANTE DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, BOMBEIRO, OPERADOR E OUTROS TÉCNICOS, REFERENTE À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO, TAIS COMO ABERTURA E RECOBRIMENTO DE VALAS, CARREGAMENTO DE TUBOS E DE MATERIAIS DIVERSOS, PREPARO E COLOCAÇÃO DE ARGAMASSAS E CONCRETOS, CARREGAMENTO DE TANQUES COM PRODUTOS QUÍMICOS. MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO DE PRÉDIOS E DOS APARELHOS USADOS NOS SERVIÇOS. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS, ÁREAS E JARDINS E EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ESCOLARIDADE: 1^a SÉRIE COMPLETA DO 1º GRAU

ANEXO C - CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
AVALIAÇÃO	PONTOS
CERTIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE	10 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA ORGÃO PÚBLICO	12 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA SETOR PRIVADO	08 PONTOS
CURSOS	10 PONTOS
TOTAL	40 PONTOS

NOME DO CANDIDATO(A):

CRITÉRIOS	VALOR POR TÍTULO	VALOR TOTAL MÁXIMO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência Profissional Comprovada (Setor Privado)	0,5 pontos a cada 6 meses	08 PONTOS	
Experiência Profissional Comprovada (Setor Público)	1,0 pontos a cada 6 meses	12 PONTOS	
Cursos de Aperfeiçoamento	1,0 ponto por certificado	10 PONTOS	
Certificação de Escolaridade	Escolaridade Compatível com o cargo: 5,0 pontos Escolaridade Superior ao Cargo: 5,0 pontos	10 PONTOS	
TOTAL	40 PONTOS		

Moema-MG, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DA COMISSÃO:

Marcos Roberto da Silva

Gisele Aparecida Gontijo

Rafael Pedro Gontijo Junior

ANEXO D – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 SAAE MOEMA-MG

Nº DE INSCRIÇÃO:

NOME COMPLETO:

CARGO:

CPF: **RG:** **TELEFONE(S):**

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE/ESTADO: **CEP:**

DATA NASCIMENTO: **ESTADO CIVIL:**

Moema-MG, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA CANDIDATO (OU PROCURADOR)

ASSINATURA DA COMISSÃO:

Marcos Roberto da Silva

Gisele Aparecida Gontijo

Rafael Pedro Gontijo Junior

DECLARAÇÃO

Declaro sob pena da Lei, que estou ciente e de acordo com todas as normas e regras que norteiam o presente Processo Seletivo, nos termos do Edital de Abertura de Inscrição, que a inexatidão ou irregularidade de informações prestadas por mim ou meu Procurador, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão minha eliminação do processo, com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal. **DECLARO AINDA QUE O ENVELOPE FOI ENTREGUE DEVIDAMENTE LACRADO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.**

Moema-MG, _____ de _____ 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO (OU PROCURADOR)

ANEXO E – COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO - CDI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 SAAE MOEMA-MG

Nº DE INSCRIÇÃO:

NOME DO CANDIDATO:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO

CPF: **RG:** **TELEFONE(S):**

Moema-MG, _____ de _____ 2025

ASSINATURA SERVIDOR QUE RECEBEU A INSCRIÇÃO: